

Proc. Administrativo 1.372/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 11/07/2023 às 14:50:31

Setores envolvidos:

SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMAD-SP

requisição 339 - Aquisição, instalação e adaptação de bomba de água no caminhão pipa, frota 139.

—
Adriana C. Sluzovski
administrativo

Anexos:

CERTIDAO_ESTADUAL_VENC_13_10_2023_1_.pdf
CERT_FEDERAL_VENC_16_12_2023_1_.pdf
CERT_MUNICIPAL_VENC_19_07_2023.pdf
CERT_TRABALHISTA_VENC_11_12_2023_1_.pdf
CNH_FRANCIELLE.pdf
CNPJ_2023.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CONTRATO_SOCIAL_DA_EMPRESA.pdf
CPF_FRANCIELLE.pdf
DECLARACAO_DE_DISPENSA_139_urbanos.pdf
DECLARACAO_DE_ENQUADRAMENTO.pdf
Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
DECLARAC_A_O_DE_MENOR.pdf
img20230628_08392036.pdf
img20230704_10120155.pdf
JUSTIFICATIVA_DE_CONTRATACAO_DIRETA_139_urbanos.pdf
nepotismo.pdf
orcamentos.pdf
requisicao_339_bomba_de_agua_caminhao_pipa_frota_139.docx
requisicao_339_bomba_de_agua_caminhao_pipa_frota_139.pdf
TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL_DE_CONTRATO_139_URBANOS.pdf



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030788534-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.969.247/0001-81**

Nome: **TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA
CNPJ: 30.969.247/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:57 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **47F7.1F35.7E11.9D1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1DE7-8F1E-1057-01DB> e informe o código 1DE7-8F1E-1057-01DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA N°.: 5034/2023

INFORMAÇÕES DA EMPRESA/AUTÔNOMO

CADASTRO: 100270 ATIVIDADE: SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA
BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL
LOGRADOURO: AV MARCILIO DALTRO N°.: 86
PROPR./RAZÃO SOCIAL: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA
CPF/CNPJ: 30.969.247/0001-81 .

REQUERENTE: O MESMO
FINALIDADE: PARA FINS COMPROBATORIOS

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA/AUTÔNOMO COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS" COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

SEGUE EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

VALIDADE: 19/07/2023

UBIRATÃ EM 19 de Junho de 2023


Jocilaine Norato Claro
Tributação e Cadastro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.969.247/0001-81

Certidão nº: 26922208/2023

Expedição: 14/06/2023, às 11:13:31

Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.969.247/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1728932646

NOME
FRANCIELLE MAGRO FIGUEIREDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8389894-1 SESP PR

CPF
010.462.249-05

DATA NASCIMENTO
07/09/1987

FILIAÇÃO
OSMAR APARECIDO MAGRO

EUNICE APARECIDA CEREM
MAGRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04390039807

VALIDADE
01/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/06/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBIRATA, PR

DATA EMISSÃO
02/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

74794129005
PR915255722

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1728932646



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.969.247/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2018	
NOME EMPRESARIAL TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARCILIO DALTRO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9736-2720	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2023 às 10:14:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1DE7-8F1E-1057-01DB>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.969.247/0001-81
Razão Social: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA
Endereço: AV MARCILIO DALTRO 86 / AREA INDUSTRIAL / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062404342843069857

Informação obtida em 05/07/2023 09:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 1 de 5

FRANCIELLE MAGRO FIGUEIREDO DA SILVA, brasileira, maior e capaz, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/09/1987, natural de Ubitatã - PR, inscrita no CPF sob nº. 010.462.249-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.389.894-1/SESP-PR, expedida em 02/06/2017, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 382, Jardim Imperial, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

JOELSON FIGUEIREDO DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/09/1982, natural de Ubitatã - PR, inscrito no CPF sob nº. 039.577.859-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.145.530-9/SESP-PR, expedida em 17/07/2017, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 382, Jardim Imperial, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA**, e terá sede e foro na **Avenida Marcilio Daltro, 86, Área Industrial, em Ubitatã - Paraná, CEP: 85.440-000**.

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Objeto Social: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

- a) **Serviços de usinagem, tornearia e solda.**
- b) **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**
- c) **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.**

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 09:15 SOB Nº 41208845031.
PROTOCOLO: 183295005 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802859831. NIRE: 41208845031.
TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 2 de 5

Cláusula Quarta - Início das atividades e prazo de duração da sociedade: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro deste, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Francielle Magro Figueiredo da Silva	50.00	25.000	25.000,00
Joelson Figueiredo da Silva	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 09:15 SOB Nº 41208845031.
PROTOCOLO: 183295005 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802859831. NIRE: 41208845031.
TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 3 de 5

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:

A administração da sociedade caberá a **Francielle Magro Figueiredo da Silva e Joelson Figueiredo da Silva**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa - lá ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pro - Labore: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Declaração de Enquadramento de microempresa: Os sócios declaram que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 09:15 SOB Nº 41208845031.
PROTOCOLO: 183295005 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802859831. NIRE: 41208845031.
TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 4 de 5

c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Segunda - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Quarta - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 09:15 SOB Nº 41208845031.
PROTOCOLO: 183295005 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802859831. NIRE: 41208845031.
TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 1.372/2023 1264



TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 5 de 5

Cláusula Décima Quinta - Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã - PR, 02 de Julho de 2018.


Francielle Magro Figueiredo da Silva


Joelson Figueiredo da Silva

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 09:15 SOB Nº 41208845031.
PROTOCOLO: 183295005 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802859831. NIRE: 41208845031.
TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 1.372/2023 13/64



TABELIONATO DE NOTAS UEIRATÁ
Rua Santos Dumont, 884, centro, Ubatã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de FRANCIELLE
MAGRO FIGUEIREDO DA SILVA e JOELSON FIGUEIREDO DA SILVA
*0013*501868*. Dou fé. Selo Nº 2hq0X.u9QcQ.0XHXx,
Controle: Y6taV.7MeyE. Consulte o selo em

<http://funarpen.com.br>
Ubatã, 09 de Julho de 2018 - 13:21:19h.

Em Teste da Verdade

Franciele da Silva Magro
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 09:15 SOB Nº 41208845031.
PROTOCOLO: 183295005 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802859831. NIRE: 41208845031.
TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
010.462.249-05

Nome
FRANCIELLE MAGRO FIGUEIREDO DA SILVA

Nascimento
07/09/1987

CÓDIGO DE CONTROLE
D9C5.FEA2.7EEB.F47E



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:39:15 do dia 21/06/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

OBJETO: Aquisição, instalação e adaptação de bomba de água no caminhão pipa, frota 139.

VALOR TOTAL: R\$- 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento dos equipamentos, foi realizado três orçamentos, onde a empresa que será contratada foi a que forneceu o menor valor.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 10 de Julho de 2023.

Ronaldo Felipe Maciel

Secretário de Serviços Urbanos

TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

CNPJ: 30.969.247/0001-81
Inscrição Estadual 90786598-39

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.969.247/0001-81, com sede na Avenida Marcilio Daltro, 86, Área Industrial, em Ubatã-PR, CEP 85.440-000, por intermédio de sua Representante Legal/Sócia/Proprietária, a Senhora Francielle Magro Figueiredo da Silva, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubatã-PR, 30 de junho de 2023.

TORNEARIA J
FIGUEIREDO DA SILVA
LTDA:30969247000181

Assinado de forma digital por
TORNEARIA J FIGUEIREDO DA
SILVA LTDA:30969247000181
Dados: 2023.06.30 09:54:33 -03'00'

FRANCIELLE MAGRO FIGUEIREDO DA SILVA

CPF: 010.462.249-05

RG: 8.389.894-1 SESP/PR

Avenida Marcilio Daltro, 86, Área Industrial, Ubatã - PR, CEP: 85.440-000

Telefone: (44) 99736-2720

E-mail: torneariafigueiredo@hotmail.com

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1DE7-8F1E-1057-01DB>

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário de Serviços Urbanos do Município de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 339/2023 que tem por objeto: *Aquisição, instalação e adaptação de bomba de água no caminhão pipa, frota 139*, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina o presente.

Ubitatã Pr. 10 de julho de 2023.

Ronaldo Felipe Maciel
Secretaria de Serviços Urbanos

TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

CNPJ: 30.969.247/0001-81
Inscrição Estadual 90786598-39

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, a senhora Francielle Magro Figueiredo da Silva, representante legalmente constituído da proponente Tornearia J Figueiredo da Silva LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.969.247/0001-81, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã – PR, 04 de julho de 2023.

TORNEARIA J
FIGUEIREDO DA SILVA
LTDA:30969247000181

Assinado de forma digital por
TORNEARIA J FIGUEIREDO DA
SILVA LTDA:30969247000181
Dados: 2023.07.04 10:34:05 -03'00'

FRANCIELLE MAGRO FIGUEIREDO DA SILVA
CPF: 010.462.249-05
RG: 8.389.894-1 SESP/PR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO
Divisão de Cadastro e Tributação 22113
CADASTRO N°.: 100270

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, por força da Lei Municipal n° 950/95, 1269/02, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições nos cadastros de:

NOME/RAZÃO SOCIAL

TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

ENDEREÇO

AV MARCILIO DALTRO 86
ÁREA INDUSTRIAL
NÃO INFORMADO

ATIVIDADE

SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL N°.:

UBIRATÃ/PR, 23/06/2023

Data de Validade deste Alvará:

16/11/2023

Jocilaine Norato Claro
SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO
Tributação e Cadastro



* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

UBIRATÃ

PREFEITURA



CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 30/2023

Certifico que o Empreendimento abaixo descrito, está localizado neste município de Ubatuba e que o Local, o Tipo de Empreendimento, suas instalações e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável a proteção ao **Meio Ambiente e legislação vigente e que, o mesmo atende as determinações da Lei Municipal 1617/2007, sendo autorizado seu funcionamento.**

EMPRESA: Tornearia J Figueiredo da Silva LTDA

CPF/CNPJ: 30.969.247/0001-81

NOME DO EMPREENDIMENTO: Torno Figueiredo

ATIVIDADE: Serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

ENDEREÇO: Avenida Marcílio Daltro nº 86 – Área Industrial

CEP: 85440-000

TELEFONE: 9736-2720

VALIDADE DA CERTIDÃO: 23/06/2024

Ubatuba, 23 de Junho de 2023.

Juliana B. S. Piva
Chefe de Divisão de
Meio Ambiente

Juliana Bispo Santiago Piva
Divisão de Meio Ambiente

bela, amada e gentil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.145.530-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.145.530-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/07/2017

NOME: JOELSON FIGUEIREDO DA SILVA

FILIAÇÃO: ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA
ELZA MARIA DE SOUZA FIGUEIREDO

NATURALIDADE: UBIATÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBIRATÁ/PR, DA SEDE
C.CAS=3345, LIVRO=12B, FOLHA=145

CPF: 039.577.859-01

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOELSON FIGUEIREDO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
13/11/2000

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/09/1982 UBIATÁ/PR

4a DATA EMISSÃO
16/09/2022

4b VALIDADE
16/09/2032

ACC D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8145530-9 SESP PR

4d CPF
039.577.859-01

5 Nº REGISTRO
01528649720

3 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA
ELZA MARIA DE SOUZA FIGUEIREDO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A1		16/09/2032	
B		16/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

ASSINATURA DO EMISSOR
00760388413
PR522074174

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1DE7-8F1E-1057-01DB>

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.969.247/0001-81, estabelecida na Avenida Marcilio Daltro, 86, área de indústria, Ubitatã – Paraná, com valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa por justificativa encontra-se fundamentada no Art. 24 inciso IV, da Lei nº 8666/ 93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global e prazo dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nos orçamentos em apenso aos autos.

Ubitatã-Pr, 10 de Julho de 2023.

Ronaldo Felipe Maciel
Secretário de Serviços Urbanos

TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

CNPJ: 30.969.247/0001-81
Inscrição Estadual 90786598-39

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

Tornearia J Figueiredo Da Silva LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.969.247/0001-81, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Francielle Magro Figueiredo Da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.389.894-1 e do CPF nº 010.462.249-05, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ubiratã - PR, 04 de julho de 2023.


**TORNEARIA J FIGUEIREDO
DA SILVA LTDA**
CNPJ 30.969.247/0001-81
INSCR. 90786598-39
FRANCIELLE MAGRO FIGUEIREDO DA SILVA
CPF: 010.462.249-05
RG: 8.389.894-1 SESP/PR





TORNEARIA UBIRATÃ LTDA

CNPJ: 23.468.667/0001-19

AV. JOÃO PIPINO, 235 – JD. DAS PAINEIRAS

85440-000 UBIRATÃ – PR

(44) 3543 2266 / 99987 4929

ORÇAMENTO Nº: 00137/23

DADOS DO CLIENTE

NOME: Prefeitura Municipal de Ubitatã

CNPJ: 76.950.096/0001-10

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: Ubitatã

UF: PR

SOLICITANTE: Zezinho

CEP: 85.440-000

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO CAMINHÃO FROTA 139

QUANT.	ITEM	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BOMBA PARA LIQUIDO MONOESTAGIO MULTIPLICADA 2,5 DIR	8.900,00	8.900,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BOMBA	2.600,00	2.600,00
TOTAL			11.500,00

TORNEARIA UBIRATÃ LTDA



ORÇAMENTO MANUNTENÇÃO CAMINHÃO FROTA 139

MATERIAL/ PEÇAS

Bomba para liquido multiplicada 2.5 dir.

QUANT. VALOR UNIT VALOR TOTAL

1 R\$ 9300.00 R\$ 9300.00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ MÃO DE OBRA

Instalar e adaptar bomba

R\$ 1500.00 R\$ 1500.00

TOTAL

R\$10800.00

OBS: ORÇAMENTO SOLICITADO Zezinho

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 339/2023

2. OBJETO

Aquisição, instalação e adaptação de bomba de água no caminhão pipa, frota 139.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-9.900,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		8.900,00
1004	4753	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		1.000,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA
CNPJ Nº:	30.969.247/0001-81
Endereço:	Avenida Marcilio Daltro, 86, área de indústria, Ubiratã – Paraná.

Ubiratã – Paraná, 07 de julho de 2023.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** a contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 339/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição, instalação e adaptação de bomba de água no caminhão pipa, frota 139.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição e instalação da bomba de água para o caminhão pipa, frota 139, se faz necessário em virtude do alto volume de serviços como molhar grama, flores, arvores recém plantadas no perímetro urbano do município, além de outros serviços executados pela secretaria com o caminhão pipa como por exemplo: lavar quadras de esportes, pátio de escolas, lavagem de ruas e avenidas e suporte muitas vezes a Defesa civil para apagar focos de incêndios.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		8.900,00
1004	4753	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		1.000,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel

6.2. Fiscal do Contrato: José Antônio Torres

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 01 – PEÇAS							
Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44127	1	1	Bomba para liquido monoestagio multiplicada 2,5 dir	1	UN.	8.900,00	8.900,00
LOTE 02 – SERVIÇOS							
Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44128	2	2	Instalação e adaptação de bomba de líquidos	1	UN.	1.000,00	1.000,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1.** O prazo do contrato será de 30 dias.
- 8.2.** O prazo de execução será de até 10 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço/compras.
- 8.3.** A execução deverá ser realizada no seguinte endereço: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, Avenida Marcilio Daltro, 86, área de indústria, Ubiratã – Paraná.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor referente ao custo dos serviços/materiais, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 07 de julho de 2023.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e RONALDO DE FARIAS MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1DE7-8F1E-1057-01DB>

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 339/2023

OBJETO: Aquisição, instalação e adaptação de bomba de água no caminhão pipa, frota 139.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Serviços Urbanos

SERVIDOR: José Antônio Torres

CARGO/ FUNÇÃO/SETOR DE LOTAÇÃO : Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

FONE DE CONTATO: (44) 3543-4358

E-MAIL: servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, 10 de Julho de 2023.

Assinatura do fiscal do contrato



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DE7-8F1E-1057-01DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS (CPF 467.XXX.XXX-68) em 11/07/2023 15:32:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 12/07/2023 10:27:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1DE7-8F1E-1057-01DB>

Proc. Administrativo 1- 1.372/2023

De: Karina D. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 11/07/2023 às 16:33:41

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Objeto específico para a frota da secretaria demandante.

Proc. Administrativo 2- 1.372/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 11/07/2023 às 16:58:13

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 1.372/2023

De: Paulo M. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/07/2023 às 08:53:39

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

requisição 339 - Aquisição, instalação e adaptação de bomba de água no caminhão pipa, frota 139.

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Paulo Moura

Secretária das Finanças e Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76E8-CCEE-6FF9-8123

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 12/07/2023 10:35:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/76E8-CCEE-6FF9-8123>

Proc. Administrativo 4- 1.372/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/07/2023 às 15:04:56

Segue para minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 1.372/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Data: 14/07/2023 às 15:48:55

Adriana, favor rever a justificativa da dispensa, pois não está demonstrada a situação emergencial ou calamitosa que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, para caracterizar a urgência da contratação.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: -

Data: 17/07/2023 às 15:10:00

segue ci com as devidas alterações.

—

Adriana C. Sluzovski

administrativo

Anexos:

requisicao_339_bomba_de_agua_caminhao_pipa_frota_139.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 339/2023

2. OBJETO

Aquisição, instalação e adaptação de bomba de água no caminhão pipa, frota 139.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-9.900,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		8.900,00
1004	4753	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		1.000,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA
CNPJ Nº:	30.969.247/0001-81
Endereço:	Avenida Marcilio Daltro, 86, área de indústria, Ubiratã – Paraná.

Ubiratã – Paraná, 07 de julho de 2023.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 339/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição, instalação e adaptação de bomba de água no caminhão pipa, frota 139.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição e instalação da bomba de água para o caminhão pipa, frota 139, se faz necessário em virtude do alto volume de serviços como molhar grama, flores, arvores recém plantadas no perímetro urbano do município, além de outros serviços executados pela secretaria com o caminhão pipa como por exemplo: lavar quadras de esportes, pátio de escolas, lavagem de ruas e avenidas e suporte na Defesa civil ou seja ao corpo de bombeiros, muitas vezes ficando a disposição da equipe em virtude do caminhão da defesa civil estar com problemas mecânicos em oficinas, auxiliando em combate de incêndios.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		8.900,00
1004	4753	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		1.000,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel

6.2. Fiscal do Contrato: José Antônio Torres

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 01 – PEÇAS							
Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44127	1	1	Bomba para liquido monoestagio multiplicada 2,5 dir	1	UN.	8.900,00	8.900,00

LOTE 02 – SERVIÇOS							
Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44128	2	2	Instalação e adaptação de bomba	1	UN.	1.000,00	1.000,00

			de líquidos				
--	--	--	-------------	--	--	--	--

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo do contrato será de 30 dias.

8.2. O prazo de execução será de até 10 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço/compras.

8.3. A execução deverá ser realizada no seguinte endereço: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, Avenida Marcilio Daltro, 86, área de indústria, Ubatatã – Paraná.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor referente ao custo dos serviços/materiais, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubatatã, 07 de julho de 2023.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

Proc. Administrativo (Nota interna 18/07/2023 10:18) 1.372/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: -

Data: 18/07/2023 às 10:18:58

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 339 - Aquisição, instalação e adaptação de bomba de água no caminhão pipa, frota 139.

segue declaração...

—
Adriana C. Sluzovski
administrativo

Anexos:

DECLARACAO_DE_DISPENSA_139_urbanos.pdf

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

OBJETO: Aquisição, instalação e adaptação de bomba de água no caminhão pipa, frota 139.

VALOR TOTAL: R\$- 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A contratação em análise visa se faz necessário em virtude do alto volume de serviços como molhar grama, flores, arvores recém plantadas no perímetro urbano do município, além de outros serviços executados pela secretaria com o caminhão pipa como por exemplo: lavar quadras de esportes, pátio de escolas, lavagem de ruas e avenidas e suporte na Defesa civil ou seja ao corpo de bombeiros, muitas vezes ficando a disposição da equipe em virtude do caminhão da defesa civil estar com problemas mecânicos em oficinas, auxiliando em combate de incêndios.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 10 de Julho de 2023.

Ronaldo Felipe Maciel

Secretário de Serviços Urbanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 896B-0CD1-4572-83C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 18/07/2023 14:07:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/896B-0CD1-4572-83C7>

Proc. Administrativo 6- 1.372/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 18/07/2023 às 11:07:43

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta do termo de dispensa de licitação anexo

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_TERMO_DE_DISPENSA.docx

MINUTA_TERMO_DE_DISPENSA.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2023.

2. OBJETO: Aquisição, instalação e adaptação de bomba de água no caminhão pipa, frota 139.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.969.247/0001-81, situado na Avenida Marcilio Daltro, 86, área de indústria, Ubatuba – Paraná.

5. VALOR: R\$-9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de julho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 7- 1.372/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/07/2023 às 14:22:39

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 339 - Aquisição, instalação e adaptação de bomba de água no caminhão pipa, frota 139.

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_339_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2023

OBJETO: Aquisição, instalação e adaptação de bomba de água no caminhão pipa, frota 139.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 339/2023, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, referente à aquisição, instalação e adaptação de bomba de água

A justificativa da contratação encontra-se anexa a requisição.

Desde logo, cumpre destacar que a Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º,

I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista a urgência da mencionada aquisição, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade, sendo que, os valores da contratação devem ser checados pela comissão de licitação.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em razão da necessidade do objeto de forma célere a modalidade que melhor atende ao interesse público é a dispensa, para realização de compra direta, devendo para tanto, além dos orçamentos serem juntadas ao processo notas fiscais do fornecedor escolhido aptas a comprovar que se trata de valor praticado no mercado.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que, os mesmos, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, se fazendo necessária, porém, para maior lisura do processo, a juntada de notas fiscais aptas a comprovação dos valores.

É o parecer.

Ubiratã, 18 de julho de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1034-76FF-2B33-198B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 18/07/2023 14:23:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1034-76FF-2B33-198B>

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: -

Data: 28/07/2023 às 13:51:25

Segue declaração da empresa...

—

Adriana C. Sluzovski

administrativo

Anexos:

justificativa_caminhao_pipa.pdf

DECLARAÇÃO

Tornearia J Figueiredo da Silva Ltda estabelecida na avenida Marcilio Daltro nº 86 área industrial na cidade de Ubatatã estado do Paraná, inscrita no CNPJ 30.969.247/0001-81. Declara para devidos fins de comprovação de valores que o preço unitário da bomba liquida monoestágio 2,5 dir. e a prestação de mão de obra são compatíveis com os valores de mercado sendo que o mesmo foi aplicado no caminhão FORD CARGO 1319 TANQUE PIPA PLACA AWB 3406. E que esse tipo de bomba e a prestação de serviço foram a primeira a ser executada pela empresa.

Ubatatã Pr, 18 de julho de 2023



TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

CNPJ: 30.969.247/0001-81

**TORNEARIA J FIGUEIREDO
DA SILVA LTDA**
CNPJ 30.969.247/0001-81
INSCR. 90786598-39

Proc. Administrativo 8- 1.372/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/08/2023 às 16:57:01

—
Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 9- 1.372/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/08/2023 às 17:13:40

Termo de dispensa de licitação assinado, segue para publicação.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_DISPENSA_FROTA_139_ASSINADO.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6213/2023.

2. OBJETO: Aquisição, instalação e adaptação de bomba de água no caminhão pipa, frota 139.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.969.247/0001-81, situado na Avenida Marcilio Daltro, 86, área de indústria, Ubatuba – Paraná.

5. VALOR: R\$-9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/08/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de agosto de 2023.

**FABIO DE
OLIVEIRA**
DALECIO:60
076020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602095
9
Dados: 2023.08.11
17:07:14 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 11/08/2023 às 17:29:46

Certidão negativa municipal e certidão de regularidade do FGTS atualizadas

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

CERTIDAO_TORNEARIA_FIGUEIREDO.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA N°.:

6226/2023

INFORMAÇÕES DA EMPRESA/AUTÔNOMO

CADASTRO: 100270 ATIVIDADE: SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA
BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL
LOGRADOURO: AV MARCILIO DALTRO N°.: 86
PROPR./RAZÃO SOCIAL: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA
CPF/CNPJ: 30.969.247/0001-81 .

REQUERENTE: O MESMO

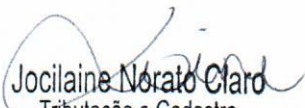
FINALIDADE: PARA FINS COMPROBATORIOS

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA/AUTÔNOMO COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS" COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

SEGUE EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

VALIDADE: 11/09/2023

UBIRATÃ EM 10 de Agosto de 2023


Jocilaine Norato Claro
Tributação e Cadastro

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.969.247/0001-81
Razão Social: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA
Endereço: AV MARCILIO DALTRO 86 / AREA INDUSTRIAL / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071322051630297694

Informação obtida em 01/08/2023 09:34:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 14/08/2023 às 08:16:15

Publicação do termo de dispensa de licitação no jornal oficial do município

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1819.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.819- ANO: XVIII

Página 2 de 2

www.ubirata.pr.gov.br**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o Chamamento Público nº 07/2023, visando o CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CAPS.

O chamamento ficará aberto a todos os interessados pelo período de até 60 meses, iniciando-se o recebimento das inscrições no dia útil seguinte à publicação do respectivo edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubatuba.

O edital e seus anexos ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, na aba "Processos Licitatórios", "Chamada Pública".

Ubatuba, Paraná, 11 de agosto de 2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6212/2023.

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.945/2023

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO AO MUNICÍPIO.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.299.270/0001-07, situada na Avenida Afonso Botelho, nº 708, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 34.150,00 (trinta e quatro mil cento e cinquenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/08/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de agosto de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6213/2023.

2. OBJETO: Aquisição, instalação e adaptação de bomba de água no caminhão pipa, frota 139.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.969.247/0001-81, situado na Avenida Marcilio Daltro, 86, área de indústria, Ubatuba – Paraná.

5. VALOR: R\$-9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/08/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de agosto de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5681/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Construção do Centro Comunitário do Bairro São Joaquim.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.875.155/0001-22.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, passando o término do contrato para 11 de outubro de 2023.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023.

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5912/2022

CONTRATO Nº 18/2023

EMPRESA: D A PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, neste ato representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, resolve aplicar à empresa D A PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 27.739.130/0001-05, com sede administrativa à Rua Pluma de Avestruz, nº 2, Corbélia/PR, as penalidades a seguir em decorrência de inexecução total do contrato nº 18/2023, firmado para a demolição parcial do Edifício Itapuã, conforme comprovações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 4/2023:

1. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação à inexecução total do contrato, no percentual de 5% do valor total do contrato, correspondente a R\$ R\$ 1.805,37 (mil oitocentos e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme cláusula 16.2.2.2 do contrato 18/2023.

2. Pela aplicação cumulativa da penalidade de suspensão temporária pelo período de 02 (dois) anos de participação em licitação e impedimento de contratação com o Município de Ubatuba, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula 13.3 do contrato.

Ubatuba, Paraná, 10 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.